



PAA 2023 | 2024

"UM AGRUPAMENTO DO FUTURO"

CONCEITOS E CRITÉRIOS ESSENCIAIS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

As atividades, clubes e projetos propostos para o ano letivo 2023/2024 devem ter em consideração:

- os princípios plasmados no Projeto Educativo;
- os objetivos/ metas/ indicadores da matriz TEIP;
- a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

<u>Definição de Atividade</u>

Evento aglutinador da comunidade educativa que satisfaça pelo menos uma das seguintes condições:

- envolva mais que uma turma;
- implique alteração do horário habitual;
- implique recursos humanos ou materiais exteriores;
- que se realize fora do contexto da sala de aula / estabelecimento.

Todas as atividades que não se enquadrem nas condições referidas devem ser consideradas atividades normais de âmbito curricular.

A designação da atividade: deve ser concreta e objetiva (ex.: "Dia Mundial do Braille"; "GPS da Saúde Mental") — deve incluir o evento principal/nuclear: concerto, conferência, oficina, exposição...). Quando se trata de uma Visita/Saída deve colocar-se o local/evento (ex.: "Visita de estudo ao Porto"; "Ida ao Teatro - Auto da Barca do Inferno").

NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVEM TER EM ATENÇÃO:

- a realização do **Dia Diogo Cão** e a **Semana da Mostra** (solicitação da Autarquia). As atividades que considerem de pertinente inclusão, num destes eventos, deverão referi-lo, expressamente, no TÍTULO OU NOME;
- a opção de participação num dos desfiles solicitados por entidades externas (ex.: desfiles de carnaval e de primavera);
- as atividades aqui propostas que impliquem financiamento TEIP / AE têm de ser confirmadas, com antecedência, com o Conselho Administrativo, antes de serem submetidas em formulário.

Atividade excecional

A atividade que surge como resposta a desafios pontuais e imprevisíveis no momento da elaboração do PAA.

Definição de Projeto / Clube

Conjunto de ações permanentes ou periódicas, de curta, média ou longa duração, desenvolvidas durante o ano letivo que visem o enriquecimento curricular. Os projetos/clubes pretendem













contribuir para o enriquecimento cultural, artístico e desportivo dos alunos, para a sua inserção na Escola e para uma maior integração da Escola na comunidade.

As atividades de enriquecimento curricular podem ter carácter estrutural ou conjuntural.

Quando são de caráter estrutural organizam-se em **clubes**: estes devem funcionar com um horário e periodicidade definidos, que podem ser ajustados aos interesses e à disponibilidade dos alunos e respetivos responsáveis, e mediante uma inscrição do aluno com autorização dos Encarregados de Educação. Deste modo, deve ser registada a presença/ausência dos alunos inscritos. O clube funcionará com o número mínimo de 6 alunos.

Quando são de carácter conjuntural organizam-se em **projetos** e pressupõem um empreendimento colaborativo.

Sempre que os projetos/clubes impliquem saídas pontuais, estas devem estar mencionadas nos referidos documentos, serem dadas a conhecer aos respetivos Encarregados de Educação, solicitarem uma autorização escrita com validade para todo o ano letivo e deixar lavrado em ata esta deliberação. Aquando da concretização da mesma saída, os pais devem ser informados da data e os promotores têm, obrigatoriamente, de informar a Direção com quarenta e oito horas de antecedência.

Para todas as saídas, **que impliquem transporte**, deverá ser submetido o respetivo formulário para aprovação em CP.

IMPORTANTE: Não será permitida a multiplicação de projetos idênticos dentro do mesmo estabelecimento de ensino.

As visitas de estudo

As saídas pontuais **ao meio envolvente** só poderão ser realizadas após os promotores, no início do ano letivo, em reunião com os Encarregados de Educação, os informarem dessas possibilidades, solicitarem autorização escrita com validade para todo o ano letivo e deixar lavrada em ata, expressamente, essa deliberação. Têm também de, obrigatoriamente, informar a Direção da saída, nas 48 horas anteriores à realização da mesma. Estas saídas não irão constar do PAA.

Atividades/Saídas excecionais

Devem ser submetidas em formulário próprio, no mínimo, com três dias úteis de antecedência, relativamente à data do Conselho Pedagógico, onde serão aprovadas pedagogicamente.

Caso haja financiamento, deverão os promotores, aquando da avaliação, referir a sua origem (ex. Autarquia, o nome da Junta de Freguesia, etc.) e o respetivo montante.

Só serão aceites e submetidas para aprovação as visitas de estudo que preencham o respetivo formulário na sua totalidade.

OS COORDENADORES DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

Coordenador de Atividades Coordenadora de Projetos e Clubes Paulo Falcão Isabel Cipriano







